



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82420207021854

Nome original: 16 - Portaria CORONARIVUS.pdf

Data: 17/03/2020 14:22:44

Remetente:

RINA ROSTIROLA CHUKSTER

Imaruí - Vara Única

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Portaria nº 16 2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**PORTARIA nº 16/2020**

A DRA. CÍNTIA RANZI ARNT, Juíza de Direito da Comarca de Imaruí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a disseminação do COVID-19 (*coronavírus*) e as medidas de saúde pública adotadas em âmbito nacional e local;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo *Coronavírus* (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) e;

CONSIDERANDO os riscos à saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos de danos a servidores, advogados e da população em geral,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Suspender temporariamente todos os atendimentos presenciais, inclusive de advogados.

Artigo 2º - O atendimento aos advogados e os casos urgentes, se dentro do horário de expediente (12h às 19h), será efetuado exclusivamente

pelos telefones (48) 3622-7004, para tratar de assuntos relativos ao gabinete, e (48) 3622-7006, para questões relacionadas ao Cartório, nos quais haverá um servidor em cada um dos setores referidos, que atuarão em sistema de rodízio.

Artigo 3º - Autorizar o trabalho via *home office* para todos os servidores da unidade, bem como ratificar o conteúdo do artigo 4º, §3º, inciso I, da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2/2020, no sentido da manutenção do expediente interno e de todos os atos processuais.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, ao MINISTÉRIO PÚBLICO e à OAB, com cópia.

Afixe-se no mural da unidade e ARQUIVE-SE em pasta.

Imaruí (SC), 17 de março de 2020.

  
**Cíntia Ranzi Ardt**  
**Juíza de Direito**